

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso

Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes Abertura do Período de Discussão Pública

Faz-se público, para efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Abrantes, referente à proposta de adequação de Instrumento de Gestão Territorial no âmbito do pedido do RERAЕ – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - alteração do PDM de Abrantes, apresentado pela Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, acionou o procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, nos termos que constam do Regime Jurídico com Caráter Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos e Explorações, a que alude o Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, obedecendo ao previsto no Artigo 118º do RJIGT, com as especificidades constantes do nº 2 do Artigo 12º desse Decreto-Lei nº 165/2014, deliberou em 13.11.2018:

- Aprovar a proposta, constante das peças (relatório da proposta e anexos ao mesmo), que consiste em:
 - a) Alteração da Planta de Ordenamento, passando a área respeitante ao prédio, onde estão localizadas as instalações, a designar-se como espaço de infraestruturas, substituindo área maioritária de “Espaço agroflorestal” e área minoritária de “Espaço natural”;
 - b) Introdução, em Regulamento do PDM:
 - i) Da alínea m) ao nº 1 do Artigo 6º dedicado às “Classes de espaços e seus limites”, designada “Espaço de infraestruturas”;
 - ii) Do Artigo 18º - A, com definição da nova classe de espaço e respetivas orientações.
- Proceder à abertura de um período de 15 dias úteis para discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, contado a partir do 5.º dia subsequente à publicação do presente aviso em *Diário da República*.

Durante o referido período, o projeto de alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes e os inerentes elementos estarão disponíveis conforme n.º 1 do artigo 89.º, para consulta dos interessados na Câmara Municipal de Abrantes (Praça Raimundo Soares - Abrantes) e no sítio da internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>).

Os interessados podem apresentar reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, por carta e dirigidos à Presidente da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico (email: geral@cm-abrantes.pt) referindo expressamente a discussão pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, com a identificação e morada de contacto do signatário, promovendo ainda qualquer esclarecimento caso a manifestação se enquadre no n.º 3 do artigo 89.º do diploma legal acima mencionado.

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série nos termos do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, em edital afixado nos lugares habituais, na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal.

Abrantes, 13 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, João Carlos Caseiro Gomes.

(Assinado digitalmente)